



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS CNPJ n.º 23.143.410/0001-97**, sito na Rua Bernardo Taveira Junior. 111, Pelotas, RS, CEP 96077-550, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Ednilson de Souza Antunes, CPF n.º. \*\*\*.775.070.\*\*\*, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000076399-6, **Edital n.º 006/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 001/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de itens de iluminação e acessórios elétricos, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

**1.2. Fornecedor:**

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS                                |
| CNPJ: 23.143.410/0001-97                                                |
| Endereço: Rua Bernardo Taveira Junior, 111, Pelotas/RS - CEP 96.077-550 |
| E-mail: dferlicita@gmail.com Telefone: (53) 3225-3288                   |



**1.3. Órgão Gestor:**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**1.4. Órgãos Participantes:**

Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;  
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução;  
Secretaria Municipal da Segurança Pública;  
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

**1.5. Órgão Gerenciador:**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:**

| Item | Descrição                                                                                                                            | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|----------------|
| 4    | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%</b><br>Lâmpada LED Bulbo E40<br>100W, luz branca 6500k, soquete E40, bivolt.                               | 4.859  | Unid.   | R\$ 43,80      | R\$ 212.824,20 |
| 5    | <b>COTA RESERVADA 25 %</b><br>Lâmpada LED Bulbo E40<br>100W, luz branca 6500k, soquete E40, bivolt                                   | 1.620  | Unid.   | R\$ 43,80      | R\$ 70.956,00  |
| 6    | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%</b><br>Luminária para Lâmpada Tubular<br>Modelo retangular; compatível com 2 lâmpadas<br>tubulares de 18W. | 3.845  | Unid.   | R\$ 24,50      | R\$ 94.202,50  |



|                              |                                                                                                                                                                                                                   |       |       |           |                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|-----------------------|
| 7                            | <b>COTA RESERVADA 25 %</b><br>Luminária para Lâmpada Tubular<br>Modelo retangular; compatível com 2 lâmpadas<br>tubulares de 18W.                                                                                 | 1.281 | Unid. | R\$ 24,50 | R\$ 31.384,50         |
| 12                           | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 81,5 %</b><br>Fotocélula Eletrônica<br>Acionamento e desligamento automático conforme<br>variação da luminosidade ambiente; bivolt<br>automático; uso externo; resistente à chuva e poeira. | 2.530 | Unid. | R\$ 12,50 | R\$ 31.625,00         |
| 13                           | <b>COTA RESERVADA 18,5 %</b><br>Fotocélula Eletrônica<br>Acionamento e desligamento automático conforme<br>variação da luminosidade ambiente; bivolt<br>automático; uso externo; resistente à chuva e poeira.     | 575   | Unid. | R\$ 12,50 | R\$ 7.187,50          |
| <b>Valor total dos itens</b> |                                                                                                                                                                                                                   |       |       |           | <b>R\$ 448.179,70</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

**2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**2.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

**2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000076399-6

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

---

FERNANDA KAMIANECKY  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

---

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS